



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2008.**

De 06 de novembro de 2008.

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA ROSA DE LIMA - SINDSERV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**CELSO HEIDEMANN**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, FAZ saber a todos os habitantes do Município de Santa Rosa de Lima, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o SINDICATO MUNICIPAIS DE SANTA ROSA DE LIMA - SINDSERV, com sede estabelecida na Rua Henrique Heidemann, 210, CEP 88763-000, Santa Rosa de Lima/SC, CNPJ nº 10.412.291/0001-89.

**Art. 2º** - Esta entidade fará jus aos benefícios que a Lei lhes concede.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Lima, em 06 de novembro de 2008.

**CELSO HEIDEMANN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, bem como no mural de publicações, na data supra.

**DAIRSON VANDRESEN**  
Secretário de Administração e Finanças